

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item 13.1, XII, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e com base no art. 7º da Portaria n. 328 de 13 de novembro de 2009, alterada pela Portaria n. 305 de 21 de agosto de 2012 e pela Portaria n. 223 de 10 de abril de 2013, bem como no que consta do Processo Administrativo STJ n. 11.556/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores mensais das bolsas de estágio de nível superior e de nível médio, disciplinados no art. 1º do Ato n. 202 de 15 de setembro de 2005, permanecem fixados, respectivamente, em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para a jornada de vinte horas semanais.

Art. 2º Para as bolsas de nível superior destinadas à Secretaria Judiciária, com jornada de trinta horas semanais, o valor mensal fica fixado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas implementará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º Revoga-se a [Portaria GDG n. 574 de 2 de outubro de 2012](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO